## COOPEGO - COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARA LTDA.

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 28/03/2022

# ELEIÇÃO DIRETORIA (BIÊNIO 2022/2024) E DOS COMPONENTES DO CONSELHO FISCAL (2022/2023)

#### COMISSÃO ELEITORAL

Os membros da Comissão Eleitoral designada para organizar e coordenar o processo eleitoral, para a escolha dos membros que irão compor a Diretoria e o Conselho Fiscal da entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, comunica aos associados que:

- Conforme Art. 32 do Regimento Interno o atendimento para a realização das inscrições, das chapas concorrentes aos cargos da Diretoria e dos candidatos ao Conselho Fiscal, será na sede da cooperativa, do **período** de 04/03/2022 até 13/03/2022, no horário das 08:00 horas até às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira;
- Conforme Art. 33 do Regimento Interno No ato de registro das chapas concorrentes aos cargos da Diretoria e dos candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser apresentados:
- a) Pedido de registro de chapas da Diretoria e de candidatos do Conselho Fiscal, assinado no mínimo por 05 (cinco) cooperados, todos em pleno gozo de seus direitos sociais, com a expressa anuência dos candidatos, que deverão fazer uma declaração por escrito, com firma reconhecida em Cartório, neste sentido; Solicitar envio por e-mail.
- No caso de chapa concorrente à Diretoria, relação nominal dos candidatos, com respectivo número de inscrição constante no Livro de Matrícula da COOPEGO e designados os respectivos cargos;
- c) Declaração do candidato de que não é pessoa impedida por Lei ou que esteja condenada à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, de suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 51 da Lei n.º 5.764/71; Solicitar envio por e-mail
- d) Declaração de que não é parente, até o segundo grau em linha reta ou colateral, de quaisquer dos outros candidatos aos órgãos sociais da COOPEGO;
  - Solicitar envio por e-mail

- e) Indicação de 01 (um) cooperado que fiscalizará e acompanhará a votação e a apuração, o qual é impedido do concorrer a cargos eletivos na respectiva eleição;
- f) Declaração de bens dos candidatos

### Cópia declaração de Bens (Imposto de Renda 2021)

- 3. Os prazos de inscrição, impugnação e decisão sobre impugnação estão previstos no art. 35, §1º, do estatuto Social.
- 4. A Eleição será realizada no dia <u>28 de março de 2022,</u> durante a Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o Estatuto.
- 5. Modalidade/Horário de votação: a votação será online e terá início com a instalação da assembleia e se encerrará às 20:00 horas, do mesmo dia.
- 6. Votação: Será através do link disponível no site e enviado no e-mail do cooperado no dia da assembleia.

Fortaleza/CE, 03 de março de 2022.

Comissão Eleitoral COOPEGO